

## ATAI - TP 001/2019

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada Portaria nº 084/2019, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberta a Tomada de Preços número zero um barra dois mil e dezenove que tem como objeto a contratação de uma seguradora, para efetuar os seguros totais e contra terceiros para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Taquari, nos termos do Anexo I – Planilha de Descritivos e Quantitativos, parte integrante do edital. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: PORTO SEGURO CONPNHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, representada por seu procurador, Sr. Emerson Rebello Gomes, RG 5049480592 e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, representada por seu Procurador, Sr. Gustavo Büchner, RG 1086725049. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que as empresas participantes cumpriram as exigências constantes no instrumento convocatório, restando, portanto, devidamente habilitadas. Assim sendo, tendo as empresas participantes declarado expressamente na presente ata que renunciam ao prazo recursal referente a fase de habilitação, a Comissão procedeu a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 (propostas). Após análise das mesmas, cumpridos os requisitos formais e legais, constatou-se que as propostas atenderam as exigências do edital, sendo declarada vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com o valor global de R\$ 23.686,16 (vinte e três mil seiscientos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); ficando em 2º Lugar a empresa PORTO SEGURO CONPNHIA DE SEGUROS GERAIS, com o valor global de R\$ 31.118,13 (trinta e um mil cento e dezoito reais e treze centavos). Registra-se que as empresas participantes, por seus representantes, renunciaram expressamente ao prazo recursal referente a fase de propostas. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.